



## PARECER CONTÁBIL 218/2015

REFERENTE – Exposição de motivo e justificativas nº 215/2015 ao Projeto de que Lei Complementar Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2015, que institui a contribuição para custeio dos serviços de iluminação PÚBLICA – COSIP -

**Tem o presente, as seguintes considerações:**

**Considerando** artigo 149-A da Constituição Federal “ *Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150 I, e III.*”

**Considerando** que haverá elevação nas receitas do Município com aprovação dessa Lei Complementar;

Dessa forma, não haverá impacto orçamentário e financeiro no referido Projeto.

Diante das informações apresentadas.

Parecer favorável .

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Itapoá, 23 de Setembro de 2015.

  
JOÃO GARCIA DE SOUZA  
Contabilista